LEI Nº 1.772, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989.

CRIA CARGO EM COMISSÃO E INCLUI NO ANEXO II DA LEI Nº 1.521/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Anexo II, do Art. 36, da Lei nº 1.521/84, o Cargo de Motorista de Gabinete, Referência CC-4 que terá uma só vaga e lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar em dotações próprias no Orçamento vigente até o limite necessário à implantação da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 14 de novembro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.